



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.130 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre alterações no Decreto nº 3.129 de 05 de Março de 2021, sobre as novas medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências)

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º, § 1º, alínea “a” do Decreto nº 3.129 de 06 de Março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

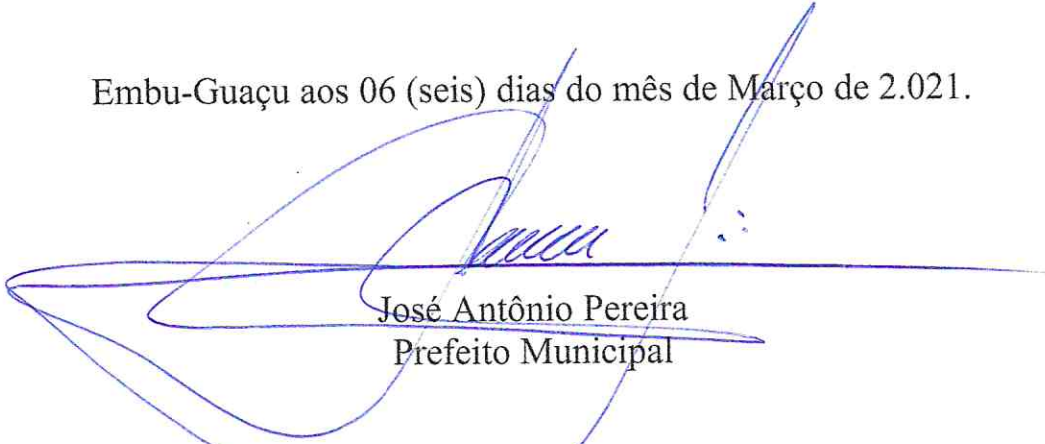
Art. 3º- (...)

§ 1º (...)

- a) Hipermercados, Supermercados e atividades congêneres, vedado o consumo no local.

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor em 06 de Março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2021.